

TAXIS – EMISSÃO DA LICENÇA OU AVERBAMENTO

Registo n.º:	
Processo n.º:	
Registado em:	

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal Sousel

REQUERENTE

Nome/Denominação:*		NIF/NIPC:*	
Tipo Doc. Identificação:		N.º:	
		Válido até:	
		Data Nasc.:	
Domicílio/Sede:*		N.º:	
		Lote/Andar:	
Código Postal:		Localidade:*	
		Concelho:	
Contacto:		E-mail:	

(Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório)

NOTIFICAÇÕES

Consinto que as notificações/comunicações sejam feitas via: (aplicável a pessoas singulares)	<input type="checkbox"/> Via CTT
	<input type="checkbox"/> Telefone
	<input type="checkbox"/> Fax
	<input type="checkbox"/> E-mail
As notificações/comunicações do município deverão ser enviadas para:	

Domicílio/Sede:		N.º:		Lote/Andar:	
Código Postal:		Localidade:			

PEDIDO

Vem, na qualidade de proprietário, requerer a V. Ex^ª.

A emissão da licença para o transporte em táxi;

Averbamento na licença n.º. por motivo de:

CLAUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Câmara Municipal de Sousel garante a salvaguarda do direito à proteção de todos os Dados Pessoais, nos termos do disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e na Lei 58/2019 que assegura a execução do RGPD em Portugal, relativamente à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, que sejam prestados voluntariamente pelo seu titular, apresentante do presente requerimento e cujo tratamento é expressamente autorizado por este (por serem necessários e fundamentais para a tramitação do pedido realizado), os quais serão tratados, de forma confidencial, estando os colaboradores da Câmara Municipal de Sousel obrigados a um dever de sigilo quanto aos mesmos.

Direitos dos titulares de dados

A Câmara Municipal de Sousel está empenhada em garantir o respeito pelos direitos dos titulares de dados pessoais, designadamente: o direito de acesso, o direito de retificação, o direito ao apagamento "a ser esquecido", o direito de limitação do tratamento, o direito à portabilidade, direito de oposição, o direito a não ficar sujeito a decisões individuais tomadas de

forma totalmente automatizada, incluindo a definição de perfis.

Direito à Informação – nos termos dos n.ºs. 1 e 2 do artº 13

- Responsável pelo tratamento dados → Município de Sousel; → Câmara Municipal de Sousel → Serv. Intervenientes no processo;
- Contacto do Encarregado da Proteção de Dados → rgpd@cm-sousel.pt / 268550119;
- Finalidades do tratamento → os dados recolhidos, fundamentados no interesse público objeto do requerimento, destinam-se somente ao tratamento da tramitação do pedido;
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados → serviços municipais intervenientes no processo;
- Tempo de conservação dos dados → durante o período necessário a dar cumprimento a obrigações legais, nos termos de legislação específica em vigor, bem como arquivística.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo titular dos dados, incluindo a retificação, o apagamento ou a limitação do tratamento dos dados pessoais, podendo exercer de igual modo do direito de se opor à utilização dos mesmos, bem como o direito à portabilidade;
- O Titular de dados tem o direito de apresentar reclamação junto da autoridade de controlo. O tratamento dos dados pessoais neste âmbito, não constitui nenhuma obrigação legal ou contratual;

O(A) subscritor(a), titular dos dados, autoriza de forma clara e expressa a Câmara Municipal de Sousel a efetuar o tratamento dos seus dados supra para efeitos de emissão de licença de táxi, ou averbamento da existente.

PEDE DEFERIMENTO

Pede deferimento,

DATA:

(Assinatura do(a) requerente ou de outrem a seu rogo, se o(a) mesmo(a) não souber ou não puder assinar)

O(A) subscritor(a), sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

Para efeitos, junta os documentos que se elencam:

- Novo alvará (em caso de averbamento);
- Licença que possui para registo do respetivo averbamento;
- Livrete e título de registo do veiculo;
- Documento comprovativo da atribuição do lugar a licenciar, de acordo com processo prévio de concurso.

TAXAS A APLICAR

- De acordo com o regulamento em vigor

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- ✓ Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, com as respetivas alterações
- ✓ Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte de Táxi

OBSERVAÇÕES